



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.066/2014**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2014, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretriz orçamentária para o exercício de 2014 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

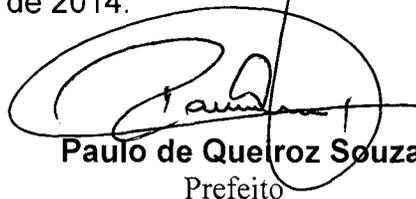
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>08.01</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0013.2.038</b>	<b>REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>		
3.1.90.11.00	<b>304</b>	Vencimentos e Vantagens fixas P. civil	100.000,00
3.3.91.97.00	<b>307</b>	Aporte Para Cobertura do deficit atuarial	16.000,00
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>08.01</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0015.2.060</b>	<b>REMUN. DOS PROFESSORES PRE-ESCOLA – FUNDEB 60%</b>		
3.1.90.11.00	<b>331</b>	Vencimentos e Vantagens fixas P. civil	45.000,00
3.3.91.97.00	<b>333</b>	Aporte Para Cobertura do deficit atuarial	7.000,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>101</b>	<b>FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE</b>	
<b>Total</b>			<b>168.000,00</b>

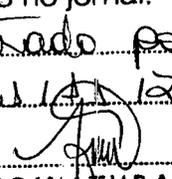
**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>08.01</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0013.2.039</b>	<b>REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>		
3.1.90.11.00	<b>304</b>	Vencimentos e Vantagens fixas P. civil	90.000,00
3.3.90.30.00	<b>311</b>	Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.39.00	<b>312</b>	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	31.500,00
4.4.90.52.00	<b>314</b>	Equipamento e Material Permanente	1.500,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>102</b>	<b>FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE</b>	
<b>Total</b>			<b>168.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Novembro de 2014.

  
**Paulo de Queiroz Souza**  
Prefeito

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado</i> EM 20/11/2014  ASSINATURA
--